



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 15/2026/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Assunto: Indicação de substitutos eventuais para funções gratificadas (FGs) e cargos de direção (CDs).

Senhores(as) Dirigentes,

Solicitamos que essa Unidade consolide e encaminhe a indicação de até 2 (dois) substitutos eventuais para cada função gratificada (FG) e cargo de direção (CD) com nível de autoridade existente tanto na própria Unidade quanto em todas as subunidades a ela vinculadas **até 30/09/2026**.

A indicação não será necessária quando já houver vice ou adjunto(a) formalmente designado(a) para substituir a autoridade titular.

A medida decorre da recorrência de indeferimentos de processos encaminhados fora do prazo necessário à efetivação das substituições, especialmente diante da impossibilidade de emissão de portarias com efeitos retroativos. A indicação prévia permitirá maior agilidade nos procedimentos de substituição durante os afastamentos da autoridade titular. A providência também contribuirá para evitar prejuízos decorrentes da perda de prazos e de eventuais inconsistências cadastrais.

Antes de encaminhar nova indicação, cada unidade pode verificar se já existem substitutos eventuais formalmente designados. A consulta poderá ser realizada na página [Consulta de Funções do SIPPAG](#), conforme as seguintes orientações:

- I – pesquisar pelo nome da Unidade Organizacional (UORG);
- II – localizar a função ou o cargo correspondente; e
- III – clicar na opção “Visualizar função” para consultar as informações referentes ao(à) titular e aos(às) respectivos(as) substitutos(as) eventuais.

Caso já existam substitutos eventuais formalmente designados, a unidade poderá manter as designações vigentes ou solicitar sua atualização.

A indicação ou atualização deverá ser formalizada por meio de processo único da unidade com ofício especificando os substitutos eventuais de cada subunidade assinado pelo(a) dirigente máximo(a), inserido em processo do tipo “PESSOAL: Designação de Função Comissionada/Gratificada” e encaminhado à Divisão de Gestão por Competências (DIGEC).

O ofício deverá conter, para cada indicação:

- I – nome completo e número SIAPE do(a) titular;
- II – denominação da função ou do cargo de direção;
- III – nomes completos e números SIAPE dos(as) substitutos(as) eventuais; e
- IV – subunidades de exercício.

As unidades deverão encaminhar as indicações à DIGEC e manter as informações

atualizadas sempre que necessário.

Atenciosamente,

Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 21/08/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6568151** e o código CRC **65E06F33**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.042461/2026-28

SEI nº 6568151